



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 99/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na seguinte atividade e elemento de despesa :

Atividade : 0007 - Apoio a Entidades Desportivas

Elemento : 4450.41.00.00.00.00.0001 - Contribuições

R\$ 24.000,00

Art. 2º - para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade : 0007 - Apoio a Entidades Desportivas

Elemento : 4450.42.00.00.00.00.0001 – Auxílios

R\$ 24.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 12 de julho de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de lei nº 99/2022 elaborado pelo Poder Executivo Municipal foi elaborado para atender orçamentariamente o repasse de recursos à Escola Sementinha, de que trata o projeto de lei nº 97/2022, que ouve a necessidade de reenquadrar orçamentariamente os recursos a serem repassado, em virtude da Lei de parceria. A Lei já aprovada tratava de repassar SUBVENÇÃO, e agora está sendo reclassificada para CONTRIBUIÇÃO. Para agilizar o repasse à Escolinha Sementinha dos recursos, pedimos a aprovação desses projetos em regime de urgência.

Alto Alegre RS 12 de julho de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal